



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

CEP.: 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2003

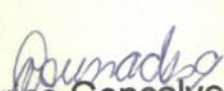
A Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, por seus vereadores aprovou, e eu, Presidente, nos exatos termos do art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a recomposição dos Subsídios dos Senhores Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, no valor correspondente a 12% (doze por cento), relativa à inflação declarada pelo INPC, ao longo dos últimos 24 meses.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2003.

Câmara Municipal de São João do Manhuaçu(MG), 23 de abril de 2003.

Publique-se,

  
Américo Gonçalves Courradesqui  
Presidente